



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 29/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: nove de dezembro de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e cinquenta minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e quarenta e dois minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima nona reunião ordinária de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELEM CORREIA CARDOSO:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que começou por registar o facto de, precisamente naquele dia, comemorarem a elevação de Anadia a cidade.-----

---- Entretanto, aproveitou para perguntar da disponibilidade da Senhora e dos Senhores Vereadores para a realização de uma reunião extraordinária, no dia dezassete (17) de dezembro próximo, pelas nove horas (09h), tendo a mesma ficado, desde logo, agendada para a data proposta pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. Adiantou, também, que nessa reunião iria prestar informação sobre o resultado do Concerto Solidário do Município de Anadia, que teve lugar no pretérito dia cinco de dezembro.-----

---- Relembrou, ainda, que no dia dezasseis (16) de dezembro em curso, teria lugar, no Cineteatro Anadia, a Cerimónia de Entrega do XX Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, referente ao ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, e aproveitou para reforçar o convite endereçado à Senhora e aos Senhores Vereadores.-----

---- Aproveitou, igualmente, para reforçar o convite feito à Senhora e aos Senhores Vereadores para participarem no Jantar de Natal da Câmara Municipal, que teria lugar no dia dezoito de dezembro próximo, no Pavilhão de Desportos de Anadia.-----

---- Por fim, deu nota do Jantar Debate, promovido pela ACIB, que iria decorrer no dia seguinte, no Museu do Vinho Bairrada, e que contaria com a presença de alguns oradores convidados, de entre os quais o Senhor Engenheiro João Proença.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Ainda no período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel

Ferreira Nunes Ribeiro, para transmitir que seria importante para os Vereadores terem conhecimento do plano de atividades e do orçamento do Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional, e das atividades perspetivadas para ocorreram, no próximo ano, nesse equipamento, isso porque a própria documentação inerente ao Velódromo refere que o orçamento do Centro de Alto Rendimento deve fazer parte dos documentos previsionais do Município de Anadia. Como tal não se verificou nos documentos previsionais para dois mil e dezasseis, nem foi entretanto presente ao Executivo, disse pretender saber, concretamente, se existe plano de atividades e orçamento do Centro de Alto Rendimento e, existindo, por que motivo não foi apresentado ao Executivo, ou, não existindo, qual a razão para que não exista, uma vez que decorre da própria documentação inerente ao Velódromo.

---- SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:

---- Atenta a questão apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por sublinhar que a gestão do Velódromo é da responsabilidade da Câmara Municipal de Anadia, aproveitando para recordar que, na altura da instalação da Comissão de Gestão Local, ficou decidido que a Câmara Municipal assumiria a gestão do Velódromo, pelo que não tem de colocar o plano de atividades e orçamento à aprovação das outras entidades. Adiantou, entretanto, que existe um plano de ocupação por parte das várias Federações residentes, que não é fechado, na medida em que vão surgindo solicitações diversas, as quais vão sendo ajustadas de acordo com a programação e a disponibilidade do Velódromo, à semelhança, aliás, do que aconteceu com a realização do Concerto Solidário.

---- Quanto às receitas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que as mesmas são basicamente provenientes da utilização dos espaços, sendo que os patrocínios ainda são poucos, ou praticamente inexistentes, sublinhando, contudo, tratar-se de uma responsabilidade cometida à Comissão de Gestão Local, que tem de se envolver, cada vez mais, nesse compromisso que foi assinado entre as várias entidades. A concluir, referiu que esse trabalho está a ser desenvolvido e exige a envolvência dos vários parceiros.

---- SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começando por considerar pertinente a observação do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, porquanto a forma como está a ser gerido o Centro de Alto Rendimento não permite a apresentação de qualquer documento, ou de qualquer nota explicativa. No entanto, e sendo a gestão da responsabilidade da Câmara Municipal, defendeu que ao Executivo deve ser dada informação sempre que aquela infraestrutura é ocupada, designadamente quem ocupa, quanto paga e a despesa realizada pelo Município, porque a outra informação que o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considera importante não pode ser prestada porque não existe. Ainda assim, revelou concordar que algo seja dado a conhecer, em termos de despesas diretas ou indiretas, com acordos com associações ou instituições que ali venham a executar qualquer tipo de atividade, por uma

questão de transparência e para que saibam, de uma vez por todas, quanto custa a instalação, quanto produz e, naturalmente, quanto tem de retorno. Adiantou, ainda, que não podem continuar a dizer que o retorno da instalação reverte, de forma total, para a parte turística, ou gastronómica, porque isso são contas que cabem aos beneficiados. Por fim, e sobre a questão da existência de poucos ou nenhuns patrocínios, defendeu que tal só acontece porque a Câmara faz parte da tal gestão e não impõe qualquer tipo de regras para o efeito junto desta Comissão de Gestão Local, limitando-se a gerir, porque a criou e tem obrigação de lhe dar vida.

---- **SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- Para responder às observações feitas pelos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Prof. Litério Augusto Marques, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, começou por esclarecer que, do ponto de vista da gestão financeira, o Centro de Alto Rendimento está a ser gerido como sempre foi, desde dois mil e nove, como uma infraestrutura da Câmara Municipal. Sublinhou, então, que as suas contas podem ser facilmente constatadas nas contas da Câmara, porque todas as despesas passam e são alocadas ao centro de custos do Centro de Alto Rendimento, como acontece com as do Pavilhão e de outros equipamentos municipais, portanto, estão bem plasmadas no orçamento do Município de Anadia.

---- Do ponto de vista de apoios financeiros/patrócinios, recordou que foi vedada à Câmara Municipal, até há bem pouco tempo, pela Fundação do Desporto e pelo IPDJ, a possibilidade de procurar parceiros, avançando, contudo, que, atualmente, está a ser desenvolvido esse trabalho em conjunto com a Comissão de Gestão Local, assim como o trabalho de reestruturação da tabela de preços do Centro de Alto Rendimento, para, em breve, ser apresentada ao Executivo Municipal.

---- Relativamente ao Plano de Atividades do Centro de Alto Rendimento, esclareceu que a Câmara Municipal tem como objetivo fechar, todos os anos, o Plano de Atividades com as Federações residentes até ao dia trinta de novembro, um objetivo que se torna difícil de alcançar, acrescentou, por força dos *timings* das Federações Nacionais, que são divergentes, e não tanto pelas Internacionais. Ainda assim, revelou que as Federações têm conseguido cumprir a apresentação do seu planeamento para o ano seguinte, do ponto de vista da atividade, até trinta de dezembro, com exceção do Judo, que só consegue apresentar o seu em janeiro.

---- A finalizar, referiu que o Plano de Atividades é algo dinâmico, porque as próprias Federações, de acordo com os resultados que vão obtendo, vão alterando as suas prioridades, nomeadamente de estágio, mas, ainda assim, avançou que poderia assumir o compromisso de apresentar ao Executivo o Plano de Atividades do Centro de Alto Rendimento para dois mil e dezasseis em janeiro, com a possibilidade de ocorrência de alterações.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal complementou a intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, recordando o protocolo assinado com a Fundação do Desporto e com o IPDJ, relativo ao montante adstrito ao Centro de Alto Rendimento, que foi presente ao Executivo. Deu, ainda, a conhecer da disponibilidade e abertura para a Câmara Municipal apresentar uma candidatura, que já foi apresentada mas que ainda não teve resposta de aprovação,

que poderá vir a financiar alguns equipamentos. A finalizar, referiu tratar-se de todo um processo que vem sendo ajustado e adiantou que logo que tenham uma agenda mais completa, da mesma darão informação ao Executivo Municipal.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

--- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E QUINZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**

--- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 28/2015 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

--- Na apreciação da ata em questão, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que no período de discussão da ata número vinte e sete barra dois mil e quinze, da reunião ordinária de onze de novembro, deveria constar um resumo das intervenções havidas, nomeadamente a que ele próprio concretizou. Aproveitou para recordar que, na altura, referiu que a ata em questão, especificamente no ponto três da Ordem do Dia, identificado como "Proposta de Acordo - Processo n.º 143/10.2BEAVR - Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro", deveria ser mais profunda e constar um resumo da discussão havida, que foi morosa e complexa, e que até teve a participação de pessoas externas à Câmara Municipal.

--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

--- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:

--- 1. PROPOSTA DE APOIO PARA INTERVENÇÕES NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES DEVOLUTOS CEDIDOS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de apoio para intervenções nos edifícios escolares devolutos cedidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Em reunião ordinária realizada no dia oito de julho último, o Executivo Municipal deliberou aprovar a celebração de protocolos, com diversas entidades, para cedência de instalações escolares que se encontram devolutas.

--- No âmbito das cláusulas definidas nos protocolos celebrados, quaisquer obras de conservação ou beneficiação serão sempre executadas por conta dos ocupantes e carecem de autorização prévia da Câmara Municipal.

--- Assim, e-

--- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o),

t), u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o estado deficitário em que se encontram alguns espaços, após a desocupação e consequente remoção dos equipamentos;-----

---- Considerada a vontade expressa de algumas Entidades e Associações em dotar os espaços de melhores condições de conforto e salubridade;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo, no âmbito da cedência de edifícios escolares devolutos, determine prestar o seguinte apoio, em função da necessidade das intervenções a realizar e após devida avaliação:-----

---- - Até mil e quinhentos euros (€ 1.500,00) por sala de aula (onde se inclui circulações e instalações sanitárias que lhe estão adstritas) e espaços exteriores.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a proposta apresentada vai no sentido de estabelecer um patamar de apoio para as associações, instituições, ou outras entidades que estejam a ocupar edifícios escolares, que venham a solicitar a colaboração da Câmara Municipal para uma intervenção um pouco mais profunda nas escolas, contribuindo, dessa forma, também, para a preservação do património municipal. Esclareceu, ainda, que esse limite de apoio será estabelecido por sala de aula (onde se inclui circulações e instalações sanitárias que lhe estão adstritas) e espaços exteriores, e será precedido de devida análise, no sentido de reconhecer se a intervenção é ajustada.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que declarou concordar com a ideia, mas não com o *plafond*, na medida em que funciona como mais um subsídio, através de uma ideia muito superficial, que não é eficaz. Acrescentou que o *plafond* vem condicionar uma eventual candidatura. Defendeu, ainda, e por se tratar de uma instalação da Câmara Municipal, que os interessados devem comunicar o que necessitam fazer, obter a devida autorização da Câmara Municipal, e depois de analisada a respetiva candidatura, então estabelecer, para essa candidatura, um determinado montante. Sobre a proposta apresentada, transmitiu tratar-se, em sua opinião, de uma forma encapuzada de dar mais um pequeno subsídio aos detentores das associações. Assim, recomendou que a Câmara Municipal deve criar condições para um realismo em termos de despesa financeira, por conta das próprias associações, na instalação municipal, porque, de outra maneira, não se justifica o apoio. Considerou, ainda, que o que tem sido apresentado ao Executivo é feito de forma tão leviana, que a sua fiscalização ainda é mais

inexistente. Portanto, e a terminar, sugeriu que deveriam encontrar maneiras de dar subsídio de forma compreensiva e correta.

---- Ainda no período de apreciação do ponto um da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para transmitir que lhe pareceria mais correto que aquando da celebração dos protocolos e da consequente entrega dos espaços, estes estivessem em bom estado de conservação e reunissem todas as condições adequadas à sua ocupação, à semelhança do que é feito em matéria de arrendamento por parte da Câmara Municipal. Aproveitou para recordar que no anterior Executivo existia um plano de reabilitação das escolas, que acabou por não ser posto em prática, no sentido da recuperação dos espaços para consequente cedência às associações, decorrente da construção de novos centros escolares. Registou, assim, tratar-se de um projeto correto, com uma boa base de fundamentação e com o propósito de devolver os espaços à sociedade civil, que foi definitivamente abandonado, para o qual foi inclusivamente prevista a contratação de um empréstimo, que chegou a estar inscrito no orçamento municipal.

---- Reforçou, entretanto, que os espaços deveriam ter sido entregues às associações/instituições em bom estado de conservação e que deveria ter sido feito um levantamento exaustivo e exato do estado dos edifícios, por parte da Câmara Municipal, o que lhe permitiria, agora, mesmo cedendo os edifícios nessas condições, avaliar, logo de início, o grau e a quantificação de valor relativamente às obras que seriam efetuadas. Não existindo, adiantou que a Câmara vai deixar a situação um pouco à descrição das associações.

---- A terminar, sublinhou que tudo o que seja para apoiar as associações ou instituições, votará sempre a favor. Todavia, revelou que lhe parece que o limite proposto poderá ser suficiente para resolver alguns casos, mas já para outros poderá ser curto, sem esquecer que algumas associações às quais foi cedido espaço por protocolo não têm condições financeiras para realizar obras por sua conta, revelando-se preocupado com a forma como essas associações conseguirão encontrar o valor restante para fazer as obras e ter os espaços minimamente aceitáveis para desenvolver a sua atividade.

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que constatou que existem edifícios que se encontram em melhor estado de degradação do que outros, e salas que estarão prontas a ser ocupadas e outras que eventualmente não estarão. Assim, sendo o edifício propriedade da Câmara Municipal, considerou que aqueles que naturalmente não estão aptos a ser ocupados, a Câmara poderá colocá-los em plenas condições de utilização. Transmitiu, ainda, que lhe parece bem o tipo de intervenções e de apoios proposto, mas adiantou que talvez careça de uma avaliação casuística, por forma a saber o que cada ocupante necessita para colocar a sala em funcionamento, de acordo com o que pretende. Não deixou, também, de considerar que a Câmara Municipal, naturalmente, terá de assumir a sua parte, que poderá ser limitada, para colocar o equipamento em bom estado de funcionamento, podendo, inclusivamente, a associação, querendo, assumir um pouco mais e aproveitar essa sinergia, fazendo algo mais, e adaptar a sala às suas necessidades.

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, retomou a palavra para esclarecer que apesar de não concordar com a proposta, não quer dizer que não vote favoravelmente. Reiterou, entretanto, que a proposta encobre determinadas situações, porque se a Câmara Municipal deu um espaço, devia tê-lo feito no seu estado correto de utilização. A associação, se quer alterar, tem de fazer um projeto de alteração, a ser aprovado pelo Executivo, tendo em atenção o clausulado no protocolo de cedência, que exige o consentimento da Câmara Municipal para o efeito, acrescentou. Esclareceu, entretanto, que não pretende que as escolas sejam votadas ao abandono, mas sim que o Executivo discipline, de uma forma correta, o valor que é atribuído a cada associação, porque se fossem ao fundo das questões, existem irregularidades em muitos dos subsídios que são atribuídos pelo Executivo, na medida em que as associações não apresentam as suas contas para poderem receber essas verbas. Aproveitou, ainda, para esclarecer que não está contra o apoio a dar, só não concorda com o tipo de proposta apresentado, até porque a instalação é da Câmara Municipal. Não deixou, também, de concordar com a comparação estabelecida pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, relativamente ao arrendamento, na medida em que ninguém aluga uma loja que não esteja em bom estado de conservação.

---- Interveio, ainda, no período de apreciação do ponto um, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para esclarecer que não estava a ser proposto qualquer apoio a qualquer projeto das associações. Acrescentou que a proposta tinha mais a ver com a observação feita pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e com a qual adiantou concordar, que a Câmara, na altura da assinatura dos protocolos, deveria ter as salas em condições de utilização, à semelhança do que é feito no arrendamento de uma loja, mas tal não aconteceu por motivos vários, acrescentou. Como tal, esclareceu que a proposta vai no sentido de dotar as salas que foram entregues às associações de condições de utilização, porquanto, depois de retirar todo o material e equipamento que se encontrava nas mesmas, chegou-se à conclusão que as mesmas careciam de intervenção, por não se encontrarem nas devidas condições para poderem ser entregues. Acrescentou, ainda, que essa intervenção passa por picar paredes, rebocar e pintar, tendo sido feito um levantamento rápido das necessidades das várias salas e encontrado um valor médio que vá de encontro e que consiga superar essas necessidades, que depois carece do acompanhamento dos serviços técnicos da autarquia. Reiterou, assim, que a proposta nada tem a ver com os projetos de cada associação, os quais serão completamente divergentes de associação para associação, assim como os custos envolvidos.

---- Aproveitou, ainda, para referir que o projeto mencionado pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, do anterior Executivo, tinha a ver com escolas que não iriam ser integradas em Centros Escolares e que permaneciam em funcionamento. A terminar, referiu que não deveriam misturar os dois conceitos, porquanto uma coisa são os projetos que as associações poderão vir a apresentar e outra, em discussão, é dotar as salas das condições de utilização que deveriam reunir quando foram entregues às associações, mas que não reuniam. Como tal, e sendo as escolas património municipal, defendeu que não deveriam ser as associações a arcar com esses

custos e, nesse sentido, foi feito o levantamento de um valor médio que permita ir de encontro às necessidades das várias salas, acompanhando essas obras, e custeando as mesmas.

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, de seguida, começou por referir que a discussão desenvolvida lhe parecia desnecessária, na medida em que todos concordam com o facto de a proposta tentar resolver um problema com que a Câmara Municipal foi confrontada, porque antes de ceder as escolas não promoveu a análise necessária aos equipamentos que estava a entregar e, como os pedidos devem ter começado a surgir, convinha dar alguma resposta às associações, que certamente não teriam verbas para dotar as salas com condições de utilização. Revelou, entretanto, que a proposta apresentada, sendo simplista, é o necessário, no momento, para resolver um problema, pelo que considera que deveria ser dada a confiança de que o problema será solucionado, até porque, será avaliada a necessidade de cada escola. A Senhora Vereadora declarou, então, que a proposta, como foi apresentada, colhe o seu voto favorável, no sentido em que vem dar, já, alguma resposta e algum conforto às várias associações. Quanto ao valor, e a terminar, considerou que depende de cada caso, mas é definida uma verba até mil e quinhentos euros, no sentido de dar alguma moralização aos vários pedidos que certamente são apresentados à Câmara e aos quais tem de ser dada uma solução.

---- Ainda no período de apreciação do ponto um da ordem do dia, a Senhora Presidente começou por comentar a intervenção concretizada pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que insinuou que haveria algo encapotado, ou que estariam a cometer irregularidades. Assim, sublinhou que o que não pretende é que o Executivo cometa irregularidades, mas que seja tudo transparente. Aproveitou para esclarecer que todos os subsídios são apreciados pelo Executivo, recordando que no passado, inclusivamente, eram atribuídos apoios sem os projetos a acompanhar, ao contrário do que acontece atualmente, na medida em que são exigidos projetos, planos de atividades, orçamentos e contas às associações, que têm desenvolvidos todos os esforços no sentido de prestar essas informações.

---- Sublinhou, entretanto, que a intenção da Câmara Municipal é ter algum rigor e disciplinar as situações, porque se houve algumas escolas que foram entregues e tiveram as suas intervenções, atualmente o Executivo está confrontado com a necessidade de fazer obras de conservação em escolas que foram cedidas a entidades que vão fazer daqueles espaços as suas sedes. Reiterou, assim, que a proposta é apresentada no sentido de disciplinar, com algum rigor, todas as intervenções que vierem a ser realizadas, e que serão presentes ao Executivo, caso a caso, mas também para dar algum conforto e evitar que o Executivo seja confrontado com valores disparatados, porque as associações podem ter os seus projetos, mas a Câmara Municipal não pode apoiar todas as intervenções que desejam, porque também tem outros apoios a conceder.

---- Quanto ao plano mencionado pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente reforçou que o empréstimo solicitado na altura era destinado a fazer face a intervenções em escolas que iriam continuar a funcionar e que não iriam ter acolhimento em Centros Escolares. Confirmado que o empréstimo não avançou, sublinhou que a maioria no Executivo está a

trabalhar para intervir nessas escolas do primeiro ciclo (Vila Nova de Monsarros, Aguiim, Mogofores, Tamengos, Moita), que ainda têm um número significativo de crianças, que não serão dotadas das mesmas condições dos Centros Escolares, mas que a Câmara tem de melhorar os espaços, as suas instalações de apoio, no sentido de lhes proporcionar o mínimo de conforto e dignidade. E isso, adiantou, são investimentos que a Câmara Municipal tem de realizar, sem qualquer apoio dos Fundos Comunitários.

---- Na situação em concreto, das escolas cedidas, recordou tratar-se de nove infraestruturas e doze edifícios, aproximadamente trinta salas, e doze associações com as quais a Câmara Municipal protocolou essa cedência. Como tal, referiu que as associações também têm de lutar por fazer algo na construção das suas sedes e demonstrar a sua sustentabilidade e a sua capacidade de concretizar os seus projetos e a Câmara Municipal tem de ter alguma razoabilidade nas intervenções que for fazendo. Referiu, entretanto, que podendo concordar com a observação de que a Câmara Municipal deveria ter feito intervenções antes de entregar as escolas, não deixou de recordar que as escolas ainda não estavam integradas nos Centros Escolares e as associações já tinham apresentado pedidos e exerciam pressão para ocupar as escolas devolutas, quase sem dar espaço de retirar os materiais e fazer a necessária articulação com o Agrupamento de Escolas. Não deixou de afirmar, também, que mesmo assim, a Câmara Municipal nunca iria fazer as intervenções necessárias e adequadas a cada associação, ou entidade, porque cada uma projeta o espaço à sua maneira, sendo certo que qualquer intervenção, como previsto no protocolo, carece de prévia autorização da Câmara Municipal.

---- Portanto, esclareceu que a proposta é apresentada no sentido de conceder apoio em função da solicitação apresentada e com alguma razoabilidade, até porque a prioridade da Câmara Municipal é intervir nas escolas onde estão crianças que necessitam de ter condições de conforto, de segurança, e os próprios professores, não deixando de ser prioritários os pedidos que as Associações entenderem apresentar para as situações mais prementes. A terminar, esclareceu, uma vez mais, que a proposta não tem por objetivo fazer uma distribuição de verbas pelas associações, acrescentando que as associações, para usufruírem do apoio a conceder pela Câmara Municipal, terão de informar das suas pretensões, para que as mesmas sejam avaliadas de forma clara, transparente e com o rigor necessário. Assim, disse esperar que a Senhora e os Senhores Vereadores tenham ficado esclarecidos que a pretensão é disciplinar os apoios para aquele tipo de intervenções nas várias escolas.

---- No seguimento do esclarecimento da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, esclareceu não suspeitar de nada, porque se suspeitasse dizia-o. Acrescentou dizer o que pensa, não como uma suspeição, mas como uma realidade, por se tratar de pequenas reparações que, de acordo com os protocolos, pertencem às associações. Portanto, esclareceu não dizer que a Senhora Presidente está a tentar esconder algo em termos de subsídios, mas a verdade é que funciona como um subsídio, a tal ponto que diz que o submete à consideração do Executivo.

---- A finalizar a discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse esperar que

tenha sido entendido que se trata de uma verba que será atribuída casuisticamente, em função dos pedidos que forem apresentados à Câmara Municipal, e devidamente avaliada em reunião do Executivo Municipal, também caso a caso.

--- 2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA APOIAR A ATIVIDADE REGULAR:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba aos Agrupamentos de Escuteiros do Município de Anadia para apoiar a atividade regular, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, as instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.

--- Reconhecendo essa ação e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoioando as diversas associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.

--- Assim, e

--- Considerando a importância de que se revestem para o Município de Anadia as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros existentes no concelho, nomeadamente a nível social, cultural, recreativo e desportivo;

--- Considerando que os Agrupamentos de Escuteiros são associações de juventude, destinadas à educação integral de jovens, baseadas no voluntariado, que têm por finalidade contribuir para o seu desenvolvimento;

--- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas nas alíneas e), f) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição das seguintes verbas, com o sentido de apoiar a atividade regular dos Agrupamentos de Escuteiros do Município:

---- - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 221 de Anadia - mil euros (€ 1.000,00);

---- - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 836 de Avelãs de Cima - mil euros (€ 1.000,00);

---- - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 681 de Sangalhos - mil euros (€ 1.000,00);

---- - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1345 de São Lourenço do Bairro - mil euros (€ 1.000,00).

--- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a

proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- Para uma breve intervenção sobre a proposta apresentada, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para transmitir que a proposta recolheria o seu voto favorável e para registar, com agrado, a duplicação do valor, perfeitamente justificada, dado o volume de crianças envolvidas e as atividades que vão desenvolvendo pelo concelho e fora.

3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS ASSOCIAÇÕES DE DADORES DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE ANADIA PARA APOIAR A ATIVIDADE REGULAR:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba às Associações de Dadores de Sangue do Município de Anadia para apoiar a atividade regular, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, as instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.

--- Reconhecendo essa ação e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoianto as diversas associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.

--- Nesse âmbito, existem, no concelho de Anadia, duas Associações de Dadores de Sangue, sem fins lucrativos, que têm como objetivo a promoção e a divulgação da dádiva benéfica de sangue e dos seus componentes (incluindo as ações de recolha e a angariação de novos dadores).

--- Ambas as Associações têm por missão contribuir para que, no concelho de Anadia e áreas limítrofes, aumente de forma significativa e sustentada o número de dadores de sangue e o número de unidades de sangue doadas ao Instituto Português do Sangue e da Transplantação e aos centros hospitalares, para que estes sejam cada vez mais capazes de dar resposta às suas necessidades.

--- Assim, e

--- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas nas alíneas e), g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);

--- Reconhecendo as diversas iniciativas que a ADABEM - Associação de Dadores Benévolos de

Sangue de Mogofores e a ADASFES - Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos têm vindo a promover, nomeadamente no concelho de Anadia, na recolha de sangue e na angariação de novos dadores, através da organização regular de campanhas de recolha de sangue, destinadas a contribuir para a distribuição de sangue;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição das seguintes verbas, com o sentido de apoiar a atividade regular das Associações:-----

---- - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores - ADABEM - quinhentos euros (€ 500,00);-----

---- - Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Sangalhos - ADASFES - quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto em apreciação, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, constatou que o valor proposto é idêntico ao do ano anterior, e se na anterior proposta registou com agrado o aumento do apoio, considerou que no caso concreto dos dadores de sangue, que não mereceu qualquer incremento na verba, é criada alguma discriminação negativa face a outras instituições. Sustentou, ainda, que deveria ser dado um tratamento igual às duas instituições de dadores de sangue, que desenvolvem um papel bastante importante na recolha de sangue no concelho, e por vezes até fora, o qual deveria ser mais valorizado pelo Município de Anadia. Assim, deixou um apelo à Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de rever a proposta e aumentar o valor relativamente ao ano anterior, atendendo às atividades que desempenham e ao facto de terem poucos apoios.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, conhecendo o funcionamento deste tipo de associação, e os apoios que têm, entendeu como razoável a verba proposta, tendo em conta a atividade regular, adiantando, contudo, que poderá sempre ser analisado um qualquer pedido que possa surgir para uma iniciativa mais alargada que pretendam vir a realizar. Não deixou de referir que a necessidade prioritária das associações é que a Câmara Municipal possa contribuir para a divulgação das suas iniciativas, no sentido de angariarem, cada vez mais, dadores de sangue, trabalho que a autarquia se disponibiliza para ajudar a desenvolver. Nesse sentido, e a concluir, afirmou manter a sua proposta.-----

---- Por fim, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, apresentou uma declaração de voto no sentido de sublinhar a coerência da Senhora Presidente da Câmara Municipal em manter a

proposta.

---- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios previstos nas alíneas g), h) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças", conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal.

---- A Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atual, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.

---- Aos Bombeiros Voluntários é reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem de principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil.

---- Assim, e considerando:

---- O relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela AHBVA;

---- A cooperação institucional que ao longo dos anos vem sendo desenvolvida entre a Câmara Municipal de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;

---- O apoio que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia vem prestando nas várias iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, designadamente na Feira da Vinha e do Vinho e nos diversos eventos de natureza desportiva e educativa, como sendo a atividade "Dos Oito aos Oitenta Tudo se Movimenta" e a atividade "Colorir Anadia";

---- A importância das atividades desenvolvidas pela AHBVA em prol dos munícipes do concelho de Anadia, no desempenho das suas funções;

---- O apoio que a Câmara Municipal tem prestado à AHVBA para o desenvolvimento das suas atribuições;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), como reforço ao desempenho das suas atribuições e como incentivo ao início das obras que pretende vir a realizar, no âmbito da candidatura aos Fundos Comunitários, para remodelação do Quartel de Bombeiros.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que a proposta se encontra muito mal justificada, na medida em que a Câmara Municipal fica mal no contexto das obras que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia pretende realizar. Acrescentou que a mesma ficaria bem no contexto da atividade que desenvolve, sem mencionar que também se enquadra na outra parte. Referiu, também, que seria importante que os Bombeiros Voluntários de Anadia sintam que a Câmara Municipal de Anadia também está mobilizada para essa grande obra, que uma vez que venha a ser aprovada e concessionada, implique uma participação específica. Sustentou, ainda, que o subsídio é relativamente envolvente e não o devia ter sido, porque serve para os Bombeiros, ajusta-se aos Bombeiros, à forma como esta corporação tem defendido o concelho, e para a sua disponibilidade permanente para com a Câmara Municipal, mas nunca para a obra que todos querem que se realize. A terminar, declarou concordar com a proposta, mas considerou-a repartida, quando deveria ser exclusiva para melhor os seus equipamentos, no sentido de prestar um melhor serviço ao concelho. Antecipou o seu voto favorável, mas considerou a proposta escassa para os dois fins que na mesma são invocados.-----

---- Também para se pronunciar sobre o assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que, referindo-se à deliberação tomada em dez de dezembro de dois mil e catorze, de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia no valor de dez mil euros, recordou que na altura considerou o mesmo muito escasso, tendo em conta os considerandos apresentados na proposta que o suportava. Transmitiu, assim, que a presente proposta vem dar resposta, em parte, à crítica então tecida, mas não na sua totalidade, na medida em que prevê mais cinco mil euros comparativamente à proposta do ano anterior, e a manter a missão grande que os Bombeiros têm, dez mil serão para esses efeitos e cinco mil para as obras.-----

---- Aproveitou para registar, também, que o apoio concedido pela Câmara Municipal não se cinge a questões de valor financeiro, não é só quantitativo, mas entra, também, em apoios de logística, como de acesso às oficinas municipais, às piscinas municipais, na elaboração da candidatura apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia aos Fundos Comunitários para a obra de remodelação do Quartel de Bombeiros, entre outros.-----

---- Ainda assim, revelou considerar curto o valor proposto, o qual aceita como incentivo ao início das obras, mas não deixa de considerar que é sempre uma ajuda importante da Câmara Municipal aos

Bombeiros. Nesse sentido, mesmo discordando em um ou outro pormenor, declarou que não poderia deixar de votar favoravelmente, por se tratar de uma Associação que merece e que precisa, e que irá precisar ainda muito mais da Câmara Municipal, e adiantou esperar que, nessa altura, a Câmara Municipal não deixe de apoiar, nomeadamente na remodelação do Quartel.

Atenta a intervenção do Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal lembrou todas as despesas que a Câmara Municipal assume com a colaboração prestada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, concluindo ser permanente o apoio concedido, desde há longos anos, pelo facto de reconhecer os Bombeiros como uma Associação que merece o carinho e o apoio da Câmara Municipal. Explicou, entretanto, que a sua proposta poderia mencionar outras situações que têm merecido a colaboração dos Bombeiros Voluntários, assim como também poderia fazer referência à necessidade que têm de viaturas, mas colocou como incentivo ao início das obras, até porque gostaria que os Bombeiros não desistissem da vontade de levar em frente a obra que se propõem realizar. Revelou, ainda, ser seu desejo que, mesmo sem o apoio dos Fundos Comunitários, o que seria lamentável, que os Bombeiros, a Câmara Municipal e a comunidade em geral, consigam levar por diante as obras, no sentido de melhorar as condições dos Bombeiros Voluntários. Assim, esclareceu, a terminar, que não referenciando, na sua proposta, toda a participação dos Bombeiros em diversas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, deixou uma porta aberta como um incentivo, e apenas como tal, e não com a ideia de vir a descontar este valor a um qualquer outro que venha a ser apresentado no futuro, após a candidatura aprovada.

5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE DE CICLISMO DA BAIRRADA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Clube de Ciclismo da Bairrada, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos

apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes-----

---- Nesse âmbito, o Clube de Ciclismo da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), cujo processo se encontra devidamente instruído, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho);-----

---- Considerando o desempenho do Clube de Ciclismo da Bairrada na formação na modalidade de ciclismo, em estrada e em pista, aliás revelado pelas classificações alcançadas com sucesso, bem como na distinção já prestada a alguns atletas oriundos deste Clube;-----

---- Considerando o que muitas das provas realizadas em estrada e a largas distâncias exigem a nível de transportes para os ciclistas e respetivos equipamentos;-----

---- Considerando que foi construído, no concelho de Anadia, o Centro de Alto Rendimento de Anadia - Sangalhos, única infraestrutura do género em Portugal, dotada de todas as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento da modalidade de ciclismo;-----

---- Considerando a necessidade de impor, no concelho de Anadia, a modalidade de ciclismo e o reforço na utilização das bicicletas;-----

---- Considerando, ainda, o empenho manifestado pelo Clube de Ciclismo da Bairrada no apoio a um projeto das escolas do primeiro ciclo - "o ciclismo vai à escola" -, que tem por objetivo incentivar os alunos a demonstrar os seus conhecimentos e a correta utilização da bicicleta, com um programa a desenvolver entre as partes, e que, desde logo, terá início no Centro Escolar de Sangalhos e que, por sua vez, se pretende alargar gradualmente às restantes Escolas/Centros Escolares do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e cujo projeto se deseja até replicar à escala da Região de Aveiro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, a atribuição de uma verba ao Clube de Ciclismo da Bairrada, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), destinada a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, a qual será formalizada através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, e paga em duas prestações de igual valor: a primeira até ao final do ano civil dois mil e quinze e a segunda até ao final do mês de março de dois mil e dezasseis.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que

permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- A complementar a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, e para uma primeira intervenção no período de apreciação do assunto, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, sublinhou que o projeto "O Ciclismo vai à escola" é um passo importante para incentivar o ciclismo e a política de utilização da bicicleta nas várias escolas, que considera ser uma aposta que a Câmara Municipal deve fazer, contando com a disponibilidade manifestada pelo Clube e pela própria Federação, por se tratar de um projeto pioneiro a nível regional, e um dos poucos, neste âmbito, a nível nacional.

---- Ainda no período de apreciação do ponto cinco da ordem do dia, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerando que o ciclismo é uma modalidade cara, e considerando que a Rota da Bairrada, que tanto tem difundido notícias sobre as mais diversas atividades, nomeadamente o ciclismo, está arredada do apoio financeiro a esta instituição, e sendo difícil, para a Câmara Municipal de Anadia, convencer os municípios vizinhos a participar no projeto de um Clube sediado no concelho de Anadia, defendeu que a Câmara Municipal deveria alongar um pouco mais o apoio ao Clube, por considerar um valor diminuto para fazer face às despesas inerentes à prática da modalidade e responder às reais necessidade de um verdadeiro Clube de Ciclismo. Ainda assim, e a terminar, declarou votar a favor.

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, e em resposta à questão aludida na mesma, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, informou que o assunto foi abordado na Rota da Bairrada. Não deixou de referir que o Clube não conta apenas com o apoio da Câmara Municipal, adiantando que o próprio Reitor da Universidade de Aveiro continua a procurar parceiros para manter a atividade do Clube.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou que existe alguma dificuldade em perceber alguns apoios e reconheceu a dificuldade de alguns municípios em prestar apoio a um clube que está sediado em outro concelho.

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, constatou que a colaboração que vem sendo concedida pela Câmara Municipal tem sido progressiva e defendeu que o Clube merece o apoio proposto, pelos resultados que tem apresentado e pelo facto de que tem sido uma boa escola de formação da modalidade. Apesar de ter sido focado o projeto "O ciclismo vai à escola", recordou que do plano de atividades para dois mil e quinze estavam previstas ações de formação junto das escolas, o que não se veio a cumprir. Antes de terminar, constatou que a observação feita no ano

anterior foi atendida, na medida em que foi agora apresentado o orçamento da despesa para dois mil e dezasseis, mas não deixou de referir que ainda se encontra em falta o orçamento da receita, um documento que considera importante para perceberem os apoios com o que Clube conta. Concluindo, congratulou-se com o reforço do apoio a conceder, congratulou-se com o projeto que o Clube tem plasmado no seu plano de atividades, e com a ligação que a Câmara Municipal de Anadia vai ter ao mesmo, antecipando o seu voto favorável relativamente à proposta apresentada.

---- A terminar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente acrescentou que o Clube, na época anterior, viveu com grande angústia, porque se comprometeu com a realização de determinadas provas, mas sempre à espera que os municípios apoiassem, o que não chegou a acontecer, sendo que os treinadores, no final da época, tiveram de suportar muitas das despesas. Assim, referiu que seria incomportável iniciar uma nova época na incerteza do ano anterior, mas não deixou de perceber a dificuldade de um Executivo em apoiar um Clube que se encontra sediado em outro município, ainda que considere que o próprio município poderia fazer algum esforço de, junto de algumas empresas, abrir a porta para que o Clube pudesse conseguir esses apoios. Revelou, a finalizar, alguma dúvida quanto à possibilidade de o Clube vir a ser apoiado no âmbito do protocolo a estabelecer entre a CIRA, a Universidade de Aveiro, a Abimoto e a Federação Portuguesa de Ciclismo.

--- 6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À CASA DO PVO DE VILARINHO DO BAIRRO (GRUPO FOLCLÓRICO), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Casa do Povo de Vilarinho do Bairro (Grupo Folclórico), no âmbito do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março último, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação;

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Casa do Povo de Vilarinho do Bairro

(Grupo Folclórico) ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à atividade regular desenvolvida pelo mesmo, com vista à sua continuidade, mediante a concretização do Plano Anual de Atividades;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos Pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente nas alíneas a), b), d) e e), do seu Ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2);-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a atividade regular e contínua desenvolvida; a relevância das atividades realizadas no ano anterior; a capacidade de estabelecer parcerias; e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do Ponto nove ponto um (9.1), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba, no valor de dois mil euros (€ 2.000,00), à Casa do Povo de Vilarinho do Bairro (Grupo Folclórico), destinada a apoiar a atividade regular desenvolvida pelo mesmo. Propõe, ainda, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o Ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por lamentar a necessidade sentida pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em contactar o Grupo, por força do confronto a que foi sujeita na reunião de Câmara, concluindo ter sido a única vez que constatou alguma cedência por parte da Senhora Presidente. Frisou, entretanto, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal cedeu por concordar que o processo não estaria completo, mas não deixou de recomendar que, então, não deveria ter submetido o assunto à consideração do Executivo. Aproveitou, ainda, para reforçar que se tinha insurgido, na altura, por considerar tratar-se de uma injustiça grave, não deixando de reconhecer que o responsável pelo Grupo Folclórico errou por falta de informação. A finalizar, revelou não ter quaisquer dúvidas relativamente à proposta entretanto apresentada, declarando votar com plena consciência de que o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Vilarinho do Bairro teve tratamento igual

aos restantes.-----

---- Também para se pronunciar no período de apreciação do ponto seis da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por se congratular pelo facto de terem aprofundado a matéria e de terem dado um apoio compatível com os apoios concedidos a outros Grupos Folclóricos similares. Considerou, assim, ter feito todo o sentido a decisão de retirar o ponto da agenda dessa reunião e estarem, agora, com outra informação, a decidir mais corretamente. Transmitiu, entretanto, que, em sua opinião, a responsabilidade primeira da informação prestada não ter sido completa é da associação, revelando que ele próprio teve oportunidade de o transmitir ao responsável do Grupo Folclórico. Não deixou de transmitir, também, que os próprios serviços técnicos têm de perceber que devem desenvolver todas as diligências necessárias por forma a prestar uma informação o mais correta e bem fundamentada possível, que suporte uma tomada de decisão por parte do Executivo.-----

---- Não deixou de reconhecer, ainda, o sentido de responsabilidade demonstrado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em retirar o ponto da ordem do dia, todavia, sublinhou que, para o futuro, devem retirar que quando associações/clubes não percebem o que lhes está a ser pedido, e quando os Técnicos verificarem que a informação não é coerente, ou que é insuficiente, devem, junto das instituições, solicitar o máximo de informação para que o Executivo decida convenientemente. A finalizar, transmitiu que se sentia confortável para votar o ponto, e votar favoravelmente.-----

---- Atentas as intervenções dos Senhores Vereadores, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, estabelecendo um paralelismo com o ponto anterior, em que foi observada a não apresentação do orçamento da receita, pelo facto de ainda estarem a trabalhar para as angariar, referiu que o mesmo acontece com o Grupo em questão, na medida em que anexa, ao processo, o orçamento e o plano de atividades, mas continua sem saber quais são as suas receitas. Portanto, concluiu que o processo não se encontra, de todo, tão completo assim. Acrescentou, também, que ainda que reconheça que o processo não se encontrava completo, a primeira vez que foi apresentado ao Executivo, atualmente continua a não reunir toda a informação. Sublinhou, a terminar, que toda aquela situação serve um pouco para que, no futuro, as associações percebam que se torna necessário começar a desenvolver o trabalho mais cedo e terem consciência de toda a documentação que têm de reunir para instruir corretamente o processo de candidatura.-----

---- 7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO AGRUPAMENTO 681 DE SANGALHOS DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CRUZEIRO, CEDIDAS POR PROTOCOLO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Agrupamento 681 de Sangalhos do Corpo Nacional de Escutas para apoiar a realização de obras nas instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Cruzeiro, cedidas por protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os termos do protocolo celebrado entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Sangalhos e o Agrupamento 681 de Sangalhos do Corpo Nacional de Escutas, para cedência das salas um (1), dois (2), três (3) e quatro (4) das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Cruzeiro, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de julho último;-----

---- Considerado o estabelecido na cláusula quarta do sobredito protocolo, de que quaisquer obras de conservação ou beneficiação serão sempre executadas por conta do ocupante e carecem de autorização prévia da Câmara Municipal;-----

---- Atendendo ao estado de degradação das salas de aula, verificado após a sua desocupação, e à necessária intervenção e limpeza de salas, o Agrupamento 681 de Sangalhos do Corpo Nacional de Escutas apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, solicitando apoio para a realização de alguns trabalhos de requalificação;-----

---- Atendendo, no entanto, que a candidatura apresentada não tem enquadramento no sobredito Programa (PAMDC);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u), ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Assim, e analisados os documentos apresentados, bem como as propostas de orçamento remetidas em anexo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 681 de Sangalhos, no valor de quatro mil euros (€ 4.000,00), destinada a fazer face às despesas inerentes à realização das referidas obras, a qual será paga mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa e a respetiva avaliação técnica sobre os trabalhos executados.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A respeito da proposta em apreciação, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por constatar que a mesma é apresentada, claramente, no seguimento do ponto um da ordem de trabalhos. Nesse sentido, apresentou uma questão à Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de facultar uma explicação para o valor proposto, tendo em conta o valor estimado das obras a realizar, que se encontra plasmado nos orçamentos apresentados, o facto de o Agrupamento de Escuteiros ter quatro salas e considerada a decisão tomada no ponto um, de

que o valor máximo a atribuir, por sala, seria de mil e quinhentos euros. Perguntou, ainda, qual a margem para o até e se a Câmara Municipal fez um levantamento para perceber se são ou não necessários os trabalhos que o Agrupamento se propõe executar.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento, sublinhou que os mil e quinhentos euros serão atribuídos por sala de aula, incluindo circulações e instalações sanitárias que lhe estão adstritas, e espaços exteriores. Nessa conformidade, e tendo em conta que o Agrupamento não irá promover qualquer intervenção nas instalações sanitárias exteriores, para já, nem qualquer pintura exterior, esclareceu ter entendido propor os quatro mil euros, face aos trabalhos que o Agrupamento se propõe realizar, basicamente no interior das salas e nos espaços de circulação.-----

---- Intervieio, também, na discussão do assunto o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para transmitir que não deveria existir qualquer surpresa quando a soma das salas não perfizer o valor total de mil e quinhentos euros, porque, caso contrário, teriam de dar razão ao Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, na medida em que se sentissem obrigados a dar mil e quinhentos, independentemente das necessidades, aí, sim, poderia configurar um subsídio encapotado. No caso em apreço, e como bem explicado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, revelou que lhe parece um valor assinalável para a intervenção pretendida, concluindo que o limite é os mil e quinhentos euros, mas não tem de ser sempre esse o valor total a atribuir.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, afirmou que o procedimento em questão ainda não conta com a proposta aprovada no ponto um, mas segue o critério que vem sendo adotado para obras. Acrescentou não estar em causa o limite de mil e quinhentos euros, porque o Agrupamento não vai ser impedido de solicitar apoio para outros melhoramentos, porquanto o orçamento apresentado não se enquadra com a proposta aprovada no ponto um da ordem do dia. A terminar, considerou que a observação do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tinha sido bem feita, mas não no tempo, porque se ocorresse na próxima reunião, estaria muitíssimo bem feita, no âmbito da análise de um outro pedido.-----

---- Numa breve intervenção, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou para registar que a justificação apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal para não conceder o valor máximo previsto (mil e quinhentos euros por sala) prende-se com o facto de o Agrupamento não efetuar obras nas instalações sanitárias.-----

---- A Senhora Presidente reforçou que a Câmara Municipal tem de ter um limite, até porque podem aparecer pedidos para intervenções completamente diferentes.-----

---- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, chamou a atenção para o facto de a proposta apresentada pelo Agrupamento ter sido feita noutras bases, sem conhecimento da deliberação prévia que o Executivo iria tomar no ponto um, e ter a ver, tão simplesmente, com a necessidade de criar condições para ter crianças nas salas, nas quais se incluem rebocos, pinturas, rodapés, infiltrações, porque as salas não reuniam condições. Portanto, esclareceu que a intervenção que o Agrupamento pretende levar a efeito é o mínimo dos mínimos e que foi com o objetivo de resolver a situação o mais rápido possível que o Agrupamento apresentou o orçamento. Sublinhou,

ainda, tratar-se de obras de conservação necessárias para o Agrupamento poder utilizar o espaço, que contribuirão para melhorar um equipamento património da Câmara Municipal. Nessa conformidade, revelou ser seu entendimento que o Executivo poderia aplicar a decisão tomada previamente, de dar os mil e quinhentos euros por sala, porque é um valor necessário para o que se revela indispensável no momento. Acrescentou, ainda, que as situações devem ser analisadas casuisticamente, quanto à necessidade e de acordo com a avaliação feita pelos serviços técnicos, concluindo que, no caso em apreço, seria mais correto ver a situação em concreto, e o que faz falta, do que estar a propor quatro mil euros quando sabem que esse valor não vai suprir as necessidades, ainda que as obras tenham de ser feitas porque as crianças não podem estar naquelas condições.

----- A finalizar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, à semelhança do pedido em questão, outros tantos serão apresentados. E, a propósito, aproveitou para salientar que na altura da assinatura dos protocolos com as associações ficou bem claro qual seria a disponibilidade e quais seriam os constrangimentos da Câmara Municipal. Referiu, então, que os Escuteiros assumiram as obras por sua conta e risco, tendo entretanto solicitado apoio para o efeito, e explicou que, precisamente pelo facto de ser sensível a todas as situações e a todas as intervenções que se revelam necessário realizar, submete a proposta ao Executivo, no sentido de apoiar o Agrupamento de Escuteiros. Não deixou de sublinhar que, logo de início, o Agrupamento foi avisado para não avançar com grandes obras, porque a Câmara Municipal não teria capacidade para dar resposta a todas as situações. A terminar, constatou que os escuteiros são os primeiros a avançar, mas outros se seguirão, tanto os que assinaram agora os protocolos, como outros que já ocupavam determinados espaços, pelo que adiantou que a Câmara Municipal tem de ter os devidos cuidados na análise dessas situações.

---- 8. PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO, EM ANADIA:-

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Acordo de Colaboração referente à Construção do Parque de Estacionamento do Hospital José Luciano de Castro, em Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Considerando que o Hospital José Luciano de Castro - Anadia, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, tem por missão a prestação de cuidados de saúde diferenciados de forma humanizada e centrada no cidadão;

----- Considerando que o Hospital José Luciano de Castro - Anadia pretende ser uma referência de humanização e excelência na prestação de cuidados de saúde;

----- Considerando que o Hospital José Luciano de Castro - Anadia, dada a oferta diversificada a nível da prestação de cuidados de saúde e a sua localização geográfica, possui uma área de influência supramunicipal, sendo procurado por pessoas residentes no concelho e nos concelhos limítrofes;

----- Considerando que o Hospital José Luciano de Castro, não obstante os melhoramentos que foram sendo realizados ao longo dos últimos tempos, carece de estacionamento de utilização coletiva para

fazer face às necessidades dos utentes e trabalhadores que diariamente ali se deslocam;-----

---- Considerando que a área envolvente ao Hospital José Luciano de Castro é bastante exígua para fazer face às necessidades de estacionamento dos utentes que ali se deslocam, assistindo-se diariamente a situações de estacionamento desordenado e mesmo em contravenção com as regras de trânsito e com as regras de segurança;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia pretende levar a efeito obras de requalificação na Rua da Misericórdia, o que contribuirá, ainda que provisoriamente, para o agravamento das necessidades de estacionamento, se entretanto não for construído um parque de estacionamento alternativo;-----

---- Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Anadia está empenhada em dotar o Hospital José Luciano de Castro de um parque de estacionamento que permita fazer face às necessidades sentidas, quer pelos utentes quer pelos seus trabalhadores, e que para alcançar tal desiderato solicitou apoio à Câmara Municipal de Anadia;-----

---- Considerando que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a catorze de outubro último, deliberou concordar com o estudo elaborado e aprovar a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, apresentada na sequência do pedido efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, de colaboração da Câmara Municipal na construção de um parque de estacionamento, o qual viria a beneficiar os utentes e trabalhadores do Hospital José Luciano de Castro e, por conseguinte, todos os munícipes que a ele acorrem diariamente;-----

---- Considerando que de acordo com a Planta de Ordenamento da Primeira Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, publicada na 2.ª Série do Diário da República, de vinte e um de agosto de dois mil e quinze, através do Aviso n.º 9333/2015, o parque de estacionamento descoberto, destinado aos utentes do Hospital José Luciano de Castro, constante do projeto anexo, com data de agosto de dois mil e quinze, localiza-se na categoria de Espaço de Uso Especial, do Tipo I, do Solo Urbanizado, e que nos termos do artigo quadragésimo sétimo (47.º) do Regulamento do Plano, este tipo de espaços corresponde a áreas ocupadas com equipamentos de utilização coletiva;-----

---- Considerando que a construção do parque de estacionamento mencionado no considerando anterior, que corresponde a uma mera qualificação da área livre envolvente ao equipamento existente, está conforme com a disciplina instituída no PDM;-----

---- Considerando que a construção do parque de estacionamento que se pretende levar a efeito (conforme consta da memória descriptiva e planta anexa), contribuirá, substancialmente, para melhorar a segurança e colmatar o problema adveniente, provocado pela escassez e desordenamento do estacionamento e trânsito local;-----

---- Considerando que o Hospital José Luciano de Castro é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, encontrando-se inscrito na respetiva matriz predial urbana, sob o número mil duzentos e cinquenta e oito (1258);-----

---- Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas da saúde,

ação social e promoção do desenvolvimento, respetivamente;

---- Considerando que a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competências para "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de catorze de outubro último, submete à consideração do Executivo a proposta de acordo de colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal de Anadia, enquanto órgão do Município de Anadia, e a Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que tem por objeto a construção do parque de estacionamento descoberto, privado, destinado aos utentes e trabalhadores do Hospital José Luciano de Castro, na área adjacente ao mesmo, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, conforme plantas e memória descriptiva anexas à mesma.

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Relativamente ao assunto, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tendo começado por recordar as suas palavras, aquando da apreciação da proposta de colaboração da Câmara Municipal na construção de um parque de estacionamento, relativamente ao valor apresentado. Constatando o facto de se tratar de duas situações distintas, na medida em que a anterior envolvia apenas o fornecimento de materiais e a presente diz respeito a uma empreitada, sublinhou a diferença de preço entre ambas, adiantando que o projeto entretanto apresentado, e em apreciação, é um verdadeiro projeto, com medições e tudo. Aproveitou para salientar que tal diferença prova, uma vez mais, as observações que faz relativamente a alguns técnicos, que considera brincarem com coisas sérias, e revelou esperar que a Senhora Presidente da Câmara Municipal pondere sobre essas situações. Não obstante, transmitiu que não sabe se o valor agora avançado será suficiente.

---- Acrescentou, entretanto, que não poderiam ignorar o facto de se tratar de uma instituição que não está vocacionada para realizar tal obra, nem tem pessoal para o efeito, o que obrigaria a adjudicar a mão-de-obra, ou a recorrer à Câmara Municipal para o fazer, apesar de no momento não

dispor de recursos humanos como em outros tempos. Não obstante, declarou aprovar aquele tipo de obra, por se revelar necessário e, como a Misericórdia pediu, à Câmara Municipal fica bem apoiar. Salientou, uma vez mais, a terminar, a diferença abismal nas contas apresentadas e considerou elevado o valor correspondente à mão-de-obra, o qual, em sua opinião, seria evitado pagar, na medida em que a Câmara Municipal tem pessoal para isso. Rematou, declarando votar a favor da obra e concordar com o projeto, porque tem o levantamento.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal reembrou que quando o assunto foi inicialmente apresentado ao Executivo, foi feita uma mera abordagem da situação, no sentido de auscultar o Executivo sobre a execução do parque de estacionamento e da sua autorização para promover a intervenção solicitada pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, para então, depois, ser elaborado o devido projeto e ser proposto o necessário acordo de colaboração. Recordou, também, que na altura a abordagem foi feita apenas para a colocação de tapete. Esclareceu, então, que o atual projeto já inclui passeio, a preparação de toda a pavimentação, águas pluviais, preconizando, portanto, outra intervenção que não era propriamente chegar ao local e colocar o tapete.

---- Concordou com o Senhor Vereador, quando disse que no momento a Câmara Municipal dispõe de equipamento, mas tem pouco pessoal para fazer intervenções de maior dimensão, porque efetivamente os recursos não chegam para atender a todas as situações. Portanto, e para terminar o assunto, sublinhou que o projeto entretanto apresentado se encontra muito mais elaborado, com outro tipo de intervenção, que nada tem a ver com o que foi apresentado inicialmente, porque, a fazer, que se faça bem, com a devida autorização da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que é proprietária do espaço, acrescentou. E, nesse sentido, esclareceu ter apresentado a proposta de celebração de protocolo ao Executivo, com a maior transparência, para que seja permitida essa intervenção.

9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA AO NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de Protocolo de Cedência de espaço no Edifício do Mercado Municipal de Anadia ao Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que a doença oncológica é uma doença crónica e grave, que atendendo à sua natureza, percurso e tratamento, tem um enorme impacto no indivíduo, ao nível físico, psicológico, social e espiritual - na família e na comunidade;

---- Considerando que o cancro tem sofrido um aumento constante e considerável na sua prevalência e incidência, constituindo-se numa das principais causas de morte a nível mundial, sendo atualmente a segunda causa de morte em Portugal;

---- Considerando que a Liga Portuguesa Contra o Cancro, constituída pela Portaria número nove mil

setecentos e noventa e dois, de quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um, é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública, assumindo-se, de acordo com os seus Estatutos, como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia;---

---- Considerando que a Liga Portuguesa Contra o Cancro prossegue os seguintes objetivos: divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a saúde, com destaque para a sua prevenção; contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença; cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia; estimular e apoiar a formação e a investigação em oncologia; estabelecer e manter relações com instituições congêneres nacionais e estrangeiras;-----

---- Considerando que a Liga Portuguesa Contra o Cancro se erige, assim, como a entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia, atuando ao nível da comunidade através de grupos de voluntariado comunitário;-----

---- Considerando, concomitantemente, que o Município de Anadia considera a ação e a intervenção social uma peça fundamental para o desenvolvimento do concelho, nomeadamente pela intervenção a nível do voluntariado comunitário, promovendo, para tal, a cooperação com organizações não governamentais, de natureza social;-----

---- Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao estabelecer o quadro específico de competências dos órgãos das autarquias locais, determina, na alínea u), do nº. 1, do artigo 33.º, que compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de protocolo de cedência de espaço, a celebrar entre o Município de Anadia e o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que tem por objeto a cedência, de forma gratuita, da utilização da fração identificada com a letra "M", sita no piso superior (gabinete onze) do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, para a sede do Grupo de Voluntariado Comunitário de Anadia da Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u), do nº. 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº. 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA À ORQUESTRA DESIGUAL DA BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de Protocolo de Cedência de espaço no Edifício do Mercado Municipal de Anadia à Orquestra Desigual da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que a Orquestra Desigual da Bairrada ODB - Associação tem por objeto o enriquecimento cultural e social da comunidade, tendo a admissão de jovens como prioridade, bem como o desenvolvimento de ações tendentes ao melhor aproveitamento dos tempos livres dos seus associados, através da prática de atividades musicais, culturais e recreativas e, assim, contribuir para o desenvolvimento cultural do concelho de Anadia;-----

---- Considerando que a Orquestra Desigual da Bairrada conseguiu, em pouco tempo, afirmar-se no panorama musical do concelho de Anadia, sendo requisitada para várias atuações musicais, enriquecendo espetáculos e eventos, entre os quais se contam iniciativas da Câmara Municipal de Anadia;-----

---- Considerando que a Orquestra Desigual da Bairrada necessita de um espaço para prosseguir os seus objetivos e para a realização dos seus ensaios;-----

---- Considerando que na missiva enviada pela Orquestra Desigual da Bairrada ao Município de Anadia é referido que a Associação necessita de mais tempo de ensaios e, consequentemente, de um espaço para o efeito, sugerindo duas salas, sitas no Edifício do Mercado Municipal de Anadia, propriedade do Município de Anadia;-----

---- Considerando que o Município de Anadia é um órgão executivo da pessoa coletiva de âmbito territorial designada por Município, que tem por missão um leque alargado de atribuições e competências, destinada à prossecução do interesse público e empenhada, em cooperação com as demais entidades públicas competentes, no desenvolvimento sustentado do concelho, mormente no domínio de acesso de todos à cultura;-----

---- Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao estabelecer o quadro específico de competências dos órgãos das autarquias locais, determina, na alínea u), do nº. 1, do artigo 33.º, que compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- Considerando que ainda existem espaços vagos no primeiro andar do Edifício do Mercado Municipal de Anadia e que a finalidade destes é, precisamente, a de servir de apoio às Associações do concelho de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de protocolo de cedência de espaço, a celebrar entre o Município de Anadia e a Orquestra Desigual da Bairrada ODB - Associação, que tem por objeto a cedência, de forma gratuita, da utilização das frações identificadas com as letras "N" e "P", sitas no piso superior (gabinetes seis e doze) do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, uma das quais para organização administrativa e reuniões dos órgãos sociais da Orquestra Desigual da Bairrada e a outra para ensaios do seu grupo musical.---

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 11. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ACOP - ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES DE PORTUGAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a ACOP - Associação de Consumidores de Portugal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que os direitos do consumidor desfrutam de cobertura constitucional;-----

---- Considerando que constituem direitos fundamentais, inscritos no capítulo dos direitos económicos, sociais e culturais;-----

---- Considerando que de entre os direitos do consumidor, avulta o direito à informação;-----

---- Considerando que a informação, tal como a recorta a Lei do Consumidor, é suscetível de se qualificar em geral, como em particular;-----

---- Considerando que informação em geral é a que se presta a um universo indeterminado em temas, os mais diversos, em função da análise das situações de risco a que os consumidores se expõem;-----

---- Considerando que informação em particular é a que importa a um qualquer consumidor que, em face das solicitações que se lhe dirigem no mercado, dela careça para se determinar, ou para fazer valer os seus direitos, se for o caso;-----

---- Considerando que a informação, segundo os autores, constitui a pedra angular da cidadania em países com os níveis de desenvolvimento do nosso;-----

---- Considerando que à informação, ao que se sustenta, deve ser conferida a primazia, figurando a formação na escala de esforço imediatamente ulterior;-----

---- Considerando que à informação, a despeito, deve revestir um caráter eminentemente formativo;-----

---- Considerando que a Associação de Consumidores de Portugal, associação de interesse genérico e de âmbito nacional, propõe-se desenvolver um projeto de constituição de "embriões de serviços municipais de informação ao consumidor", denominados gabinetes de apoio ao consumidor (GAC), projeto este financiado pela Direção-Geral do Consumidor;-----

---- Considerando que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais), sendo a defesa do consumidor uma das atribuições do Município, expressamente consagrada na alínea I), do n.º 2, do artigo 23.º, do referido diploma legal;-----

---- Considerando que ao Município incumbe, de harmonia com o que prescreve o n.º 2, do artigo 7.º, da Lei de Defesa do Consumidor, a constituição de um Serviço Municipal de Informação ao Consumidor e, bem assim, a constituição dos Conselhos Municipais de Consumo, como estrutura de consulta, no que tange, em particular, à política municipal de consumo;-----

---- Considerando que dessa exigência resultarão benefícios indiscutíveis para todo o mercado, o que constitui, afinal, estímulo para a apostila que o Município, de parceria com um dos exponentes da sociedade civil neste domínio, se propõe alcançar;-----

---- Considerando que a informação representa, por conseguinte, um dos esteios da cidadania que cumpre, a justo título, promover e incrementar sem desfalecimentos;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de protocolo de cooperação, a celebrar entre o Município de Anadia e a ACOP - Associação de Consumidores de Portugal, que tem por objeto a cooperação nos domínios da informação e proteção ao consumidor, no quadro das atividades em prol dos interesses e direitos dos consumidores que mister é desenvolver.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de Protocolo para recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e impulsionar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras (respetivamente, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);-----

---- Considerando que o Município de Anadia define o sistema para as operações de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, cujo destino final é o CITVRSU da ERSUC, para posterior armazenagem, tratamento e valorização;-----

---- Considerando que a recolha de RSU é efetuada por pontos pré-estabelecidos pelo Município, cabendo aos municípios a colocação de RSU nos contentores, devidamente acondicionados;-----

---- Considerando que qualquer utilizador, cujo local de produção se insira na área de influência do Município de Anadia, tem direito à prestação do serviço sempre que o mesmo esteja disponível;-----

---- Considerando que a deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou eliminação dos

resíduos urbanos de grandes produtores são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores;-----

----- Considerando que a responsabilidade infra referida não é impeditiva de existir um acordo com a Entidade Gestora, para a realização da sua recolha através da elaboração de um protocolo, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Salubridade, Higiene e Limpeza Pública;-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a celebração de Protocolo, que define os termos e condições da recolha e transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).-----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 13. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A SOCIEDADE DAS ÁGUAS DA CURIA, S.A.:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Sociedade das Águas da Curia, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e impulsionar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras (respetivamente, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);-----

----- Considerando que no âmbito do Projeto AND, o Município de Anadia, empenhado em potenciar a mobilidade, e pertencendo a uma região com grande historial de deslocações em duas rodas, disponibiliza o serviço de bicicletas públicas, com o objetivo de fomentar o uso deste veículo na realização de deslocações urbanas, reduzindo progressivamente a circulação automóvel no Concelho;-----

----- Considerando que a bicicleta favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local, caracterizando-se por ser uma opção de transporte rápido, flexível, saudável, com baixos níveis de ruído, ocupando um reduzido espaço público, sem consumo de combustíveis fósseis e, por isso, sem emissões atmosféricas nocivas;-----

----- Considerando que a bicicleta é um meio de transporte sustentável no meio urbano e no turismo;-----

----- Considerando, finalmente, que o uso da bicicleta afigura-se como sendo um novo e importante segmento turístico, promovendo a oportunidade do contacto direto entre os viajantes, as localidades e o meio ambiente, e que é vontade da Câmara Municipal de Anadia abrir a rede de parques das bicicletas "B-AND" às unidades hoteleiras de referência do concelho de Anadia, em ordem a que estas possuam um complemento de oferta aos turistas, seus clientes, incentivando a sua mobilidade

e bem-estar;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a Sociedade das Águas da Curia, S.A., que tem por objeto estabelecer as normas gerais de utilização das bicicletas "B-AND", disponibilizadas pelo Município de Anadia, a título gratuito, bem como regular a cooperação em tarefas específicas de interesse comum para as partes outorgantes.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 14. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A SOCIEDADE HOTELEIRA DO CABECINHO, LDA.:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Sociedade Hoteleira do Cabecinho, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e impulsionar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras (respetivamente, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);-----

---- Considerando que no âmbito do Projeto AND, o Município de Anadia, empenhado em potenciar a mobilidade, e pertencendo a uma região com grande historial de deslocações em duas rodas, disponibiliza o serviço de bicicletas públicas, com o objetivo de fomentar o uso deste veículo na realização de deslocações urbanas, reduzindo progressivamente a circulação automóvel no Concelho;-----

---- Considerando que a bicicleta favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local, caracterizando-se por ser uma opção de transporte rápido, flexível, saudável, com baixos níveis de ruído, ocupando um reduzido espaço público, sem consumo de combustíveis fósseis e, por isso, sem emissões atmosféricas nocivas;-----

---- Considerando que a bicicleta é um meio de transporte sustentável no meio urbano e no turismo;-----

---- Considerando, finalmente, que o uso da bicicleta afigura-se como sendo um novo e importante segmento turístico, promovendo a oportunidade do contacto direto entre os viajantes, as localidades e o meio ambiente, e que é vontade da Câmara Municipal de Anadia abrir a rede de parques das bicicletas "B-AND" às unidades hoteleiras de referência do concelho de Anadia, em ordem a que estas possuam um complemento de oferta aos turistas, seus clientes, incentivando a sua mobilidade e bem-estar;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a Sociedade Hoteleira do Cabecinho, Lda., que tem por objeto estabelecer as normas gerais de utilização das bicicletas "B-AND", disponibilizadas pelo Município de Anadia, a título gratuito, bem como regular a cooperação em tarefas específicas de interesse comum para as partes outorgantes.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 15. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A EMPRESA WATER & RELAX - GESTÃO HOTELEIRA, LDA.:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a empresa Water & Relax - Gestão Hoteleira, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e impulsionar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras (respetivamente, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);-----

---- Considerando que no âmbito do Projeto AND, o Município de Anadia, empenhado em potenciar a mobilidade, e pertencendo a uma região com grande historial de deslocações em duas rodas, disponibiliza o serviço de bicicletas públicas, com o objetivo de fomentar o uso deste veículo na realização de deslocações urbanas, reduzindo progressivamente a circulação automóvel no Concelho;-----

---- Considerando que a bicicleta favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local, caracterizando-se por ser uma opção de transporte rápido, flexível, saudável, com baixos níveis de ruído, ocupando um reduzido espaço público, sem consumo de combustíveis fósseis e, por isso, sem emissões atmosféricas nocivas;-----

---- Considerando que a bicicleta é um meio de transporte sustentável no meio urbano e no turismo;-----

---- Considerando, finalmente, que o uso da bicicleta afigura-se como sendo um novo e importante segmento turístico, promovendo a oportunidade do contacto direto entre os viajantes, as localidades e o meio ambiente, e que é vontade da Câmara Municipal de Anadia abrir a rede de parques das bicicletas "B-AND" às unidades hoteleiras de referência do concelho de Anadia, em ordem a que estas possuam um complemento de oferta aos turistas, seus clientes, incentivando a sua mobilidade e bem-estar;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de

Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a empresa Water & Relax - Gestão Hoteleira, Lda., que tem por objeto estabelecer as normas gerais de utilização das bicicletas "B-AND", disponibilizadas pelo Município de Anadia, a título gratuito, bem como regular a cooperação em tarefas específicas de interesse comum para as partes outorgantes.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 16. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A EMPRESA HOTÉIS ALEXANDRE DE ALMEIDA, LDA. (CURIA PALACE HOTEL & SPA):

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a empresa Hotéis Alexandre de Almeida, Lda. (Curia Palace Hotel & Spa), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e impulsionar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras (respetivamente, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);

--- Considerando que no âmbito do Projeto AND, o Município de Anadia, empenhado em potenciar a mobilidade, e pertencendo a uma região com grande historial de deslocações em duas rodas, disponibiliza o serviço de bicicletas públicas, com o objetivo de fomentar o uso deste veículo na realização de deslocações urbanas, reduzindo progressivamente a circulação automóvel no Concelho;

--- Considerando que a bicicleta favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local, caracterizando-se por ser uma opção de transporte rápido, flexível, saudável, com baixos níveis de ruído, ocupando um reduzido espaço público, sem consumo de combustíveis fósseis e, por isso, sem emissões atmosféricas nocivas;

--- Considerando que a bicicleta é um meio de transporte sustentável no meio urbano e no turismo;

--- Considerando, finalmente, que o uso da bicicleta afigura-se como sendo um novo e importante segmento turístico, promovendo a oportunidade do contacto direto entre os viajantes, as localidades e o meio ambiente, e que é vontade da Câmara Municipal de Anadia abrir a rede de parques das bicicletas "B-AND" às unidades hoteleiras de referência do concelho de Anadia, em ordem a que estas possuam um complemento de oferta aos turistas, seus clientes, incentivando a sua mobilidade e bem-estar;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a empresa Hotéis Alexandre de

Almeida, Lda. (Curia Palace Hotel & Spa), que tem por objeto estabelecer as normas gerais de utilização das bicicletas "B-AND", disponibilizadas pelo Município de Anadia, a título gratuito, bem como regular a cooperação em tarefas específicas de interesse comum para as partes outorgantes.-----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 17. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A EMPRESA SUNLIVE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar com a empresa Sunlive - Investimentos Imobiliários, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal de Anadia, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar e impulsionar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras (respetivamente, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);-----

----- Considerando que no âmbito do Projeto AND, o Município de Anadia, empenhado em potenciar a mobilidade, e pertencendo a uma região com grande historial de deslocações em duas rodas, disponibiliza o serviço de bicicletas públicas, com o objetivo de fomentar o uso deste veículo na realização de deslocações urbanas, reduzindo progressivamente a circulação automóvel no Concelho;-----

----- Considerando que a bicicleta favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local, caracterizando-se por ser uma opção de transporte rápido, flexível, saudável, com baixos níveis de ruído, ocupando um reduzido espaço público, sem consumo de combustíveis fósseis e, por isso, sem emissões atmosféricas nocivas;-----

----- Considerando que a bicicleta é um meio de transporte sustentável no meio urbano e no turismo;-----

----- Considerando, finalmente, que o uso da bicicleta afigura-se como sendo um novo e importante segmento turístico, promovendo a oportunidade do contacto direto entre os viajantes, as localidades e o meio ambiente, e que é vontade da Câmara Municipal de Anadia abrir a rede de parques das bicicletas "B-AND" às unidades hoteleiras de referência do concelho de Anadia, em ordem a que estas possuam um complemento de oferta aos turistas, seus clientes, incentivando a sua mobilidade e bem-estar;-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a minuta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e a empresa Sunlive - Investimentos Imobiliários, Lda., que tem por objeto estabelecer as normas gerais de utilização das

bicicletas "B-AND", disponibilizadas pelo Município de Anadia, a título gratuito, bem como regular a cooperação em tarefas específicas de interesse comum para as partes outorgantes.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE) PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS NO CONCELHO DE ANADIA

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo a proposta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre o Município de Anadia e a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho de Anadia, bem como no pagamento do valor de inscrição de cada escola, concretamente setenta euros.

---- O Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", desenvolvido em Portugal, desde mil novecentos e noventa e seis, pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade.

---- O Programa é coordenado a nível internacional, nacional, regional e de escolas. Esta coordenação multinível permite a confluência para objetivos, metodologias e critérios comuns que respeitam a especificidade de cada escola relativamente aos seus alunos e características do meio envolvente.

---- Para além do apoio das Instituições da Comissão Nacional, o Eco-Escolas conta, ainda, com a parceria dos vários Municípios, bem como com o apoio de mecenas para algumas atividades.

---- As escolas do concelho de Anadia interessadas no Programa, depois de inscritas, recebem um conjunto de informações e orientações facilitadoras da implementação das metodologias do Programa.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos e condições definidos na Parceria para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 19. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS - PROCESSO DE OPERACIONALIZAÇÃO E RESULTADOS FINAIS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelas Técnicas Superiores do Serviço de Ação Social, Dr.^a Dora Gomes, Dr.^a Cláudia Paixão e Dr.^a Vera Martins, datada de quatro de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- No âmbito da aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, criado pelo Município de Anadia em dois mil e catorze, como forma de incentivar o acesso e a frequência ao ensino superior de jovens cidadãos do concelho com escassos recursos económicos, as Técnicas apresentam o processo de operacionalização e resultados finais do Concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. Dão conta de que o Município de Anadia recebeu cinquenta candidaturas, no período compreendido entre quinze de setembro e trinta de outubro do presente ano e apresentam, em anexo à informação prestada, duas listas finais das cinquenta candidaturas (admitidas e excluídas), ordenadas por ordem alfabética, tal como previsto no Artigo Décimo Quarto (Resultado) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, e, também, uma lista com os vinte e cinco candidatos selecionados, ordenada de acordo com o rendimento *per capita*. A informação prestada é, ainda, complementada com uma breve caracterização dos cinquenta candidatos, bem como com o relatório da audiência prévia.

---- Atento o processo de operacionalização exposto na informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com os resultados finais apresentados no âmbito do Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e, de acordo com deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de setembro último, aprovar a atribuição de vinte e cinco Bolsas de estudo aos candidatos selecionados, e identificados na lista ordenada de acordo com o rendimento *per capita*, os quais, de acordo com o parecer técnico, cumprem todas as condições do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 20. UNIÃO COLUMBÓFILA DO CÉRTIMA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SÃO JOÃO DE AZENHA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Columbófila do Cértima, que

se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-

---- O Presidente da Direção da União Columbófila do Cértima, recentemente constituída pela fusão entre columbófilos que pertenciam à Secção Columbófila do Sangalhos Desporto Clube e à Secção Columbófila da Casa do Povo de Avelãs de Caminho, solicita a autorização da Câmara Municipal para ocupar uma sala das instalações da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de São João de Azenha, com vista à instalação de sede própria, que permita à Associação recém-criada a prática da columbofilia e a continuação e evolução da modalidade. Considerado o protocolo de cedência das instalações e equipamento da referida Escola, celebrado entre o Município de Anadia, a Freguesia de Sangalhos e a Associação de Moradores de São João de Azenha, o Presidente da Direção da União Columbófila do Cértima informa que a Associação de Moradores acordou ceder uma sala nas instalações objeto do sobredito protocolo, celebrado em julho de dois mil e seis, solicitando, contudo, a autorização da Câmara Municipal, conforme comunicação anexa, para concretizar a cedência da sala à União Columbófila do Cértima.-

---- Atento o teor do protocolo de cedência das instalações e equipamento da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de São João de Azenha, celebrado entre o Município de Anadia, a Freguesia de Sangalhos e a Associação de Moradores de São João de Azenha, o Executivo deliberou, por unanimidade, consentir a Associação de Moradores de São João de Azenha a transmitir o direito de ocupação de uma das sala das instalações da Escola Básica do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de São João de Azenha, que lhe foi conferido pelo protocolo celebrado em julho de dois mil e seis, à União Columbófila do Cértima para o fim pretendido.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

--- 21. COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAR UMA FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA O BAILE DE FINALISTAS:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-

---- O Presidente da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Anadia solicita a autorização da Câmara Municipal para ocupar espaço público com vista à realização de uma festa de angariação de fundos para o Baile de Finalistas, nos dias quinze e dezasseis de janeiro de dois mil e dezasseis, sugerindo, para o efeito, o recinto da Feira da Vinha e do Vinho, no Vale Santo, ou o parque de estacionamento situado entre o Pavilhão de Desportos de Anadia e o campo sintético agregado ao Estádio Municipal.-

---- Atento o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de

espaço público junto ao Pavilhão de Desportos de Anadia (entre o Pavilhão e o campo sintético agregado ao Estádio Municipal) para o fim pretendido.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 22. COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE FINALISTAS:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

----- O Presidente da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Anadia solicita o apoio da Câmara Municipal, no sentido de assumir a despesa inerente ao aluguer de espaço para realização do Baile de Finalistas, uma vez que, não dispondo de infraestruturas próprias, é intenção da Comissão deslocar o evento para o Espaço Inovação, em Oliveira do Bairro.

----- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, informar o Presidente da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Anadia de que o pedido não reúne condições para ser deferido.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 23. LIONS CLUBE DA BAIRRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS PRÉMIOS ATRIBUÍDOS NOS CONCURSOS "CARTAZ DA PAZ" E "TEXTO LITERÁRIO SOBRE A PAZ" DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Lions Clube da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

----- A Presidente da Direção do Lions Clube da Bairrada solicita a cedência da Sala da Biblioteca Municipal de Anadia para realização, no dia trinta de abril de dois mil e dezasseis, da exposição e cerimónia de entrega dos prémios atribuídos nos concursos "Cartaz da Paz" e "Texto Literário sobre a Paz" dois mil e quinze/dois mil e dezasseis.

----- Analisado o pedido apresentado pelo Lions Clube da Bairrada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o mesmo.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 24. RUI MIGUEL TAVARES ABREU BERNARDINO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE LIVRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rui Miguel Tavares Abreu Bernardino, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O cidadão Rui Miguel Tavares Abreu Bernardino, autor do livro *É Possível*, solicita a autorização da Câmara Municipal para a sua divulgação. Natural de Coimbra, o autor sofre de Ataxia de Friedreich (doença hereditária e degenerativa) e usa cadeira de rodas desde os vinte anos. Com cento e oito páginas, o livro relata episódios verídicos de um percurso de vida, desde o nascimento até aos dias de hoje. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Almeida, que submete à consideração superior, depois de consultar algumas Bibliotecas onde o livro já foi apresentado, nomeadamente para jovens do ensino secundário, a aceitação da proposta do autor, enquadrada na Feira Municipal do Livro.

---- Analisado o pedido apresentado por Rui Miguel Tavares Abreu Bernardino, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a apresentação do livro na Biblioteca Municipal de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 25. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Chefe de Divisão submete à consideração superior, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma proposta de valores a atribuir à rede pública de jardins de infância e de escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do concelho de Anadia, tendo em vista a comparticipação, no ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, ao desenvolvimento das atividades letivas, nomeadamente no reforço financeiro relativo à aquisição de consumíveis de uso corrente necessários ao adequado funcionamento do processo ensino/aprendizagem. Acrescenta que o apoio proposto é extensível às turmas que se encontram a funcionar em edifícios que não sejam propriedade do Município de Anadia, nomeadamente em

espaços pertencentes a IPSS sediadas no concelho de Anadia-----

---- Atenta a informação técnica prestada, e de acordo com a mesma, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos valores apresentados em tabelas anexas, com o sentido de comparticipar, no ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, o desenvolvimento das atividades letivas.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 26. ACIDENTE COM ASSISTENTE OPERACIONAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão submete à consideração superior a comunicação remetida pela Direção do Agrupamento de Escolas de Anadia, através da qual solicita a atribuição de uma compensação à Assistente Operacional, Susana de Ramos Ferreira Fontes, colocada no Centro Escolar de Arcos ao abrigo de contrato de inserção, pelo facto de a referida trabalhadora, no exercício das suas funções, ter sofrido um pequeno acidente, do qual resultaram danos nas lentes dos seus óculos. Atento o exposto, e dado que não se encontra prevista a cobertura deste tipo de ocorrência por parte do seguro, o Chefe de Divisão submete à consideração superior o apoio do Município de Anadia, no sentido da sobredita colaboradora ser compensada dentro dos valores orçamentados.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, a título indemnizatório, a Susana de Ramos Ferreira Fontes, Assistente Operacional a exercer funções no Centro Escolar de Arcos ao abrigo de contrato de inserção, tendo em conta os factos descritos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

--- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**

--- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**

--- **1. RENDA DAS LOJAS DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Dora Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

--- A Técnica começa por dar a conhecer que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária, realizada a quinze de maio de dois mil e oito, deliberou reduzir o valor das rendas de todas as lojas ocupadas do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, para cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, temporariamente, pelo período compreendido entre um de junho e trinta e um de dezembro desse ano, tendo em consideração as dificuldades que o comércio tradicional atravessava.

--- Informa, ainda, que, entretanto, desde o ano de dois mil e oito até à presente data, os Executivos têm deliberado manter o valor das respetivas rendas em cento e trinta euros mensais. Decorrido o período estabelecido, e atendendo à conjuntura económica nacional que se vive no momento, a Técnica solicita informação sobre qual o valor a aplicar em dois mil e dezasseis, de entre as seguintes soluções:

--- - Manter o valor da renda em cento e trinta euros mensais;

--- - Proceder à atualização dos valores anteriormente referidos, de acordo com o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, conforme aviso número dez mil setecentos e oitenta e quatro barra dois mil e quinze (10784/2015), de vinte e três de setembro, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., para vigorar no ano civil de dois mil e dezasseis, que é de um vírgula zero zero dezasseis (1,0016).

--- A concluir, a Técnica salienta que alguns arrendatários continuam com dificuldade em cumprir o prazo de pagamento da mensalidade, que se verifica ao dia oito do mês anterior àquele a que disser respeito, alegando dificuldades económicas relacionadas com o facto de a receita que obtêm com a atividade instalada ser insuficiente para fazer face às despesas.

--- Atendendo aos motivos aduzidos na informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o valor fixado em cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, para a renda das lojas do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para vigorar durante o ano dois mil e dezasseis.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**

--- **SERVIÇO COMERCIAL:**

---- 1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quatro de dezembro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:

---- 1. RICARDO PEDRO RIBEIRO CARVALHO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE NÚMERO TRINTA E CINCO (35), SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAÍMO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ricardo Pedro Ribeiro Carvalho, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O munícipe, adquirente do Lote número trinta e cinco (35) da Zona Industrial do Paraímo, solicita a alteração de propriedade do sobredito lote para a empresa com a denominação "Ricardo Pedro Ribeiro Carvalho Unipessoal, Lda.", dado que, por motivos comerciais, deixou de trabalhar em nome individual, sendo atualmente sócio-gerente dessa empresa, e tem intenção de construir o armazém, já projetado e aprovado pela Câmara Municipal, em nome da mesma.

---- O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que considera que a pretensão do requerente, e uma vez justificada a situação, tem enquadramento para ser autorizada, de acordo com a alínea a), do artigo sétimo (*Transmissibilidade dos Lotes*), do Regulamento de Alienação, por Hasta Pública, de Sete Lotes da Zona Industrial do Paraímo, submetendo, dessa forma, à consideração superior a decisão a tomar.

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e em

conformidade com o disposto na alínea a), do artigo sétimo, do Regulamento de Hasta Pública para Alienação de Sete Lotes, sitos na Zona Industrial do Paraimo, autorizar Ricardo Pedro Ribeiro Carvalho a transmitir o Lote número trinta e cinco (35), sítio na Zona Industrial do Paraimo, à empresa "Ricardo Pedro Ribeiro Carvalho Unipessoal, Lda".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. OCTOGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SOFIA DA CONCEIÇÃO LIBÓRIO DE JESUS - CESSAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à octogésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Sofia da Conceição Libório de Jesus, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da reavaliação da candidatura, a Técnica Superior dá conta das alterações verificadas nas condições de vida do agregado familiar de Sofia da Conceição Libório de Jesus, designadamente a mudança de residência para o concelho de Águeda, e, nesse sentido, considera que a candidata deixa de reunir os requisitos necessários à renovação da medida Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, de acordo com o previsto no artigo quinto (*Condições Gerais de Atribuição*) do Regulamento, nomeadamente na alínea a), do seu número um ("Residir no concelho de Anadia"), pelo que o processo deverá ser cessado junto dos serviços de ação social.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e determinar a cessação do processo de candidatura apresentado por Sofia da Conceição Libório de Jesus.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. VIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA**

CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA OTÍLIA OLIVEIRA E SILVA - REAVALIAÇÃO:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à vigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Otília Oliveira e Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Otília Oliveira e Silva, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

--- 1. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E TREZE (34/2013), INSTAURADO CONTRA RUI DIAS FERREIRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número trinta e quatro barra dois mil e treze (34/2013), instaurado contra Rui Dias Ferreira, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O referido processo foi arquivado, por despacho exarado em trinta de novembro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número trinta e quatro barra dois mil e treze (34/2013), instaurado contra Rui Dias Ferreira, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.-----

--- 2. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE (42/2012), INSTAURADO CONTRA DESTILARIA LEVIRA, LDA.:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número quarenta e

dois barra dois mil e doze (42/2012), instaurado contra Destilaria Levira, Lda., que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestação à arguida, por despacho exarado em oito de setembro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número quarenta e dois barra dois mil e doze (42/2012), instaurado contra Destilaria Levira, Lda., e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

3. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TREZE (63/2013), INSTAURADO CONTRA ALUJOFER - CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO E FERRO, LDA.:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número sessenta e três barra dois mil e treze (63/2013), instaurado contra Alujofer - Caixilharia de Alumínio e Ferro, Lda., que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestação à arguida, por despacho exarado em oito de setembro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número sessenta e três barra dois mil e treze (63/2013), instaurado contra Alujofer - Caixilharia de Alumínio e Ferro, Lda., e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

4. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE (65/2013), INSTAURADO CONTRA ÁLVARO DA CRUZ FERREIRA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número sessenta e cinco barra dois mil e treze (65/2013), instaurado contra Álvaro da Cruz Ferreira, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma coima ao arguido, por despacho exarado em dezassete de setembro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número sessenta e cinco barra dois mil e treze (65/2013), instaurado contra Álvaro da Cruz Ferreira, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

5. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO OITENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E TREZE (82/2013), INSTAURADO CONTRA DALILA MARTINS DE ALMEIDA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número oitenta e

dois barra dois mil e treze (82/2013), instaurado contra Dalila Martins de Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestação à arguida, por despacho exarado em vinte e nove de julho de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

--- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número oitenta e dois barra dois mil e treze (82/2013), instaurado contra Dalila Martins de Almeida, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

6. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E CATORZE (10/2014), INSTAURADO CONTRA PEDRO MIGUEL RODRIGUES PINHO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número dez barra dois mil e catorze (10/2014), instaurado contra Pedro Miguel Rodrigues Pinho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestação ao arguido, por despacho exarado em vinte e um de outubro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

--- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número dez barra dois mil e catorze (10/2014), instaurado contra Pedro Miguel Rodrigues Pinho, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

7. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E QUINZE (07/2015), INSTAURADO CONTRA FLORINA MARIA PEREIRA RODRIGUES:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número sete barra dois mil e quinze (07/2015), instaurado contra Florina Maria Pereira Rodrigues, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- O referido processo foi arquivado, por despacho exarado em nove de outubro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

--- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número sete barra dois mil e quinze (07/2015), instaurado contra Florina Maria Pereira Rodrigues, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

8. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E QUINZE (16/2015), INSTAURADO CONTRA BENILDE DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número dezasseis barra dois mil e quinze (16/2015), instaurado contra Benilde dos Anjos da Conceição dos Santos Ribeiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma coima à arguida, por despacho exarado em vinte e nove de julho de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número dezasseis barra dois mil e quinze (16/2015), instaurado contra Benilde dos Anjos da Conceição dos Santos Ribeiro, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

---- 9. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E QUINZE (22/2015), INSTAURADO CONTRA AMADEU MARQUES DIAS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e dois barra dois mil e quinze (22/2015), instaurado contra Amadeu Marques Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestação ao arguido, por despacho exarado em um de outubro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e dois barra dois mil e quinze (22/2015), instaurado contra Amadeu Marques Dias, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

---- 10. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE (25/2015), INSTAURADO CONTRA NUNO FILIPE SIMÕES RODRIGUES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e cinco barra dois mil e quinze (25/2015), instaurado contra Nuno Filipe Simões Rodrigues, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestação ao arguido, por despacho exarado em vinte de outubro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e cinco barra dois mil e quinze (25/2015), instaurado contra Nuno Filipe Simões Rodrigues, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

---- 11. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E QUINZE (28/2015), INSTAURADO CONTRA CATERFESTA - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, LDA.:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e oito barra dois mil e quinze (28/2015), instaurado contra Caterfesta - Organização de Festas e Eventos, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestação à arguida, por despacho exarado em trinta e um de julho de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e oito barra dois mil e quinze (28/2015), instaurado contra Caterfesta - Organização de Festas e Eventos, Lda., e da decisão que recaiu sobre o mesmo.-----

--- 12. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E QUINZE (26/2015), INSTAURADO CONTRA BARCO DA MAGIA UNIPESSOAL, LDA.:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e seis barra dois mil e quinze (26/2015), instaurado contra Barco da Magia Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O referido processo foi arquivado, por despacho exarado em dezanove de novembro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e seis barra dois mil e quinze (26/2015), instaurado contra Barco da Magia Unipessoal, Lda., e da decisão que recaiu sobre o mesmo.-----

--- 13. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E QUINZE (27/2015), INSTAURADO CONTRA BARCO DA MAGIA UNIPESSOAL, LDA.:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número vinte e sete barra dois mil e quinze (27/2015), instaurado contra Barco da Magia Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O referido processo foi arquivado, por despacho exarado em dezanove de novembro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número vinte e sete barra dois mil e quinze (27/2015), instaurado contra Barco da Magia Unipessoal, Lda., e da decisão que recaiu sobre o mesmo.-----

--- 14. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE (35/2015), INSTAURADO CONTRA LUÍS DANIEL SANTOS SILVA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o processo de contraordenação número trinta e cinco barra dois mil e quinze (35/2015), instaurado contra Luís Daniel Santos Silva, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- No âmbito do referido processo, foi aplicada uma admoestaçao ao arguido, por despacho exarado em trinta de novembro de dois mil e quinze, nos termos e com os fundamentos que do mesmo constam.

--- O Executivo tomou conhecimento do processo de contraordenação, com o número trinta e cinco barra dois mil e quinze (35/2015), instaurado contra Luís Daniel Santos Silva, e da decisão que recaiu sobre o mesmo.

--- Relativamente às explicações disponibilizadas ao Executivo sobre cada um dos processos de contraordenação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou as mesmas insuficientes e recomendou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para que apresente uma melhor justificação para o facto, de uma forma mais precisa.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal registou a recomendação feita pelo Senhor Vereador e avançou que da mesma daria nota aos serviços responsáveis pela informação.

15. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de dezembro de dois mil e quinze, e que apresenta o valor positivo de nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e três euros e setenta cêntimos (€ 9.372.603,70), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro de dois mil e quinze, que totalizam o valor de um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e trinta e dois euros e vinte cêntimos (€ 1.355.032,20), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.

16. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE NOVEMBRO E QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte e um de novembro e quatro de dezembro de dois mil e quinze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia

arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **17. PROTOCOLO "REGIÃO DE AVEIRO - CAPITAL DA BICICLETA E DO CICLISMO":-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o Protocolo "Região de Aveiro - Capital da Bicicleta e do Ciclismo", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O referido Protocolo, celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), a Abimoto, a Universidade de Aveiro e a Federação Portuguesa de Ciclismo, tem por objeto a obrigação de dar continuidade ao trabalho já feito, subordinando a ação ao conceito "Região de Aveiro - Capital da Bicicleta" (Região *Bike-Friendly*), através do desenvolvimento de um Projeto de divulgação e promoção do uso da bicicleta e o seu desenvolvimento tecnológico, com forte componente cultural, turística, ambiental e de ligação intermunicipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito Protocolo "Região de Aveiro - Capital da Bicicleta e do Ciclismo".-----

---- Relativamente ao assunto, pronunciou-se o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por transmitir nada ter a obstar ao protocolo celebrado e que espera que o mesmo tenha grande sucesso. Ainda assim, e atenta a referência feita ao Grupo de Coordenação na alínea a), do ponto dois, da cláusula quinta do mesmo, e ao ênfase dado a uma infraestrutura do concelho nos considerando do protocolo, e tendo em conta, também, a tradição e a história de Anadia nas duas rodas, e tendo o mais importante equipamento desportivo do país ligado à modalidade, não deixou de considerar minimamente estranho o facto de a Câmara Municipal de Anadia não fazer parte do Grupo de Coordenação. Tendo em conta o exposto, sustentou que faria todo o sentido que a Câmara Municipal de Anadia tivesse representação nesse Grupo de Coordenação, e referiu, a terminar, que se ainda fosse possível alterar essa circunstância, tanto melhor, até porque existe uma dupla representação, no que ao Presidente do Conselho Diretivo da CIRA e ao Presidente da Câmara que detém o pelouro da mobilidade diz respeito, que, no caso em apreço, é o de Aveiro.-----

---- A Senhora Presidente esclareceu que a Câmara Municipal não foi convidada para fazer parte do Grupo de Coordenação. Revelou, entretanto, que essa questão a deixa perfeitamente à vontade para apresentar outras propostas ao Executivo, no sentido de o Município de Anadia se afirmar como legítimo gestor do Centro de Alto Rendimento, de apoio aos eventos que a Câmara Municipal pretende realizar, sublinhando que, com total independência, o Executivo poderá fazer a sua afirmação enquanto Município que apoia o ciclismo e que gostaria de reforçar no concelho de Anadia, no que se refere à indústria da bicicleta.-----

---- **18. "EMISSÁRIO GRAVÍTICO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CANELAS" - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- A Chefe de Divisão informa da comunicação remetida pela empresa "Greenstadium - Infraestruturas Desportivas, Lda.", na qualidade de adjudicatária da empreitada designada por "Emissário Gravítico e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Canelas", a solicitar autorização para ceder a sua posição contratual à empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", com fundamento na impossibilidade de assegurar o cumprimento das obrigações a que se vinculou no contrato de empreitada celebrado com o Município de Anadia, em catorze de outubro de dois mil e quinze, e registado com o número trinta e seis barra dois mil e quinze, na sequência do procedimento por concurso público número doze barra dois mil e quinze, que correu termos na plataforma eletrónica VORTALgov. Dá conta, também, da comunicação remetida pela empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", a declarar a aceitação da sobredita cessão da posição contratual.

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Chefe de Divisão e do consequente despacho, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em dois de dezembro em curso, a autorizar a cessão da posição contratual detida pela empresa "Greenstadium - Infraestruturas Desportivas, Lda.", no contrato da empreitada designada por "Emissário Gravítico e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Canelas", à empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", nos termos previstos nos artigos 316.^º e 319.^º do Código dos Contratos Públicos.

---- **19. DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho de revogação do despacho de aprovação da minuta do contrato relativo ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e quatro de novembro último, de revogação do despacho de aprovação da minuta do sobreditos contratos.

---- **20. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) - DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho de aprovação da minuta do contrato relativo ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e quatro de novembro último, de aprovação da minuta do sobredito contrato.

21. IMT - INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P. - IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação apresentada pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Presidente do Conselho Diretivo do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. remete uma comunicação a dar conhecimento da alteração substancial promovida ao enquadramento legislativo aplicável ao setor dos transportes, com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, e a solicitar a manifestação da Câmara Municipal quanto à data prevista para assumir em pleno as funções de autoridade de transporte, como Município, ou da intenção de delegar competências na respetiva CIM.

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P..

22. INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. - EN 1 (IC 2) - KM 212+550 - REFORMULAÇÃO GEOMÉTRICA DE INTERSEÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação apresentada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- A Diretora de Comunicação, Imagem e Stakeholders das Infraestruturas de Portugal, S.A. remete uma comunicação a informar de que se encontra previsto o anúncio do procedimento para o concurso da obra "EN 1 (IC 2) - km 212+550 - Reformulação Geométrica de Interseção - Construção de Rotunda" em julho de dois mil e dezasseis. Para o efeito, e em anexo, remete a planta geral de sinalização e segurança do projeto em referência.

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelas Infraestruturas de Portugal, S.A..

23. ATIVIDADE DE PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pelas Técnicas Superiores, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida e Dr.^a Isabel Cristina Maia da Silva de Oliveira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- As Técnicas apresentam a ficha de caracterização e planeamento de atividade de Promoção do Livro e da Leitura, a realizar entre os dias um de janeiro e dezasseis de junho de dois mil e dezasseis, no horário de funcionamento da Biblioteca Municipal de Anadia, que consiste em proporcionar a todas as crianças do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da rede pública, a oportunidade de se deslocarem à Biblioteca Municipal de Anadia, a fim de conhecer e de beneficiar, *in loco*, de uma atividade de animação do livro e da leitura. "Uma aventura na casa dos livros", para o Primeiro Ciclo, e "Era uma vez uma história", para o Pré-Escolar, são as atividades planeadas, que têm como objetivo a promoção do livro e da leitura, bem como a criação de hábitos de frequência do espaço da Biblioteca Municipal e a utilização dos seus serviços.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade de Promoção do Livro e da Leitura.

--- 24. VIGÉSIMA EDIÇÃO DO PRÉMIO ESCOLAR PROFESSOR DOUTOR MANUEL RODRIGUES LAPA - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Isabel Cristina Maia da Silva de Oliveira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade da Vigésima Edição do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, a realizar no dia dezasseis de dezembro em curso, no Cineteatro Anadia. Em mil novecentos e noventa e seis, a *Comissão de Comemorações do Centenário do nascimento do Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa* criou o *Prémio Escolar professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa*, destinado, simultaneamente, a homenagear o filólogo anadiense e a distinguir o melhor aluno do segundo e do terceiro ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário das escolas de Anadia. Até ao ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, o Prémio foi atribuído ao melhor aluno de cada um dos níveis de ensino mencionados, havendo, assim, um premiado por nível de ensino, e sendo os restantes candidatos ao prémio distinguidos com menções honrosas. No entanto, a Câmara Municipal de Anadia entendeu dever compensar a excelência do trabalho e a dedicação de mais alunos, assim como reconhecer que as variáveis subjacentes aos processos de ensino e aprendizagem, e respetiva avaliação em diferentes contextos, são fatores de relatividade que tornam complexa a tarefa de comparar resultados entre as diferentes escolas participantes, para os fins a que este Prémio se propõe. Neste sentido, o Prémio passou a distinguir três alunos por escola e por ciclo de ensino (primeiro Prémio e duas menções honrosas), a saber: Escola Básica número dois de Vilarinho do Bairro (segundo e terceiro ciclos) - seis alunos distinguidos; Escola

Básica e Secundária de Anadia (segundo e terceiro Ciclos e Secundário) - nove alunos distinguidos; Colégio Salesiano S. João Bosco de Mogofores (segundo e terceiro Ciclos) - seis alunos distinguidos; e Colégio Nossa Senhora da Assunção - Famalicão (segundo e terceiro Ciclos e Secundário) - nove alunos distinguidos-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da Vigésima Edição do Prémio Escolar Professor Doutor Rodrigues Lapa.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quarenta e dois minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----